



**ESTADO DA PARAÍBA**  
Prefeitura do Município de Vieirópolis  
Gabinete do Prefeito

---

**LEI Nº. 203, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007**

**Abre ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para atender as programações abaixo discriminadas:

<b>02.04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
<b>04.123.0010.2005 – Manutenção da Secretaria de Finanças</b>		
1.1.01.00.00 – Recursos Próprios – Tesouro		
3.1.90.91.00 – Sentenças judiciais	R\$	100.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito de que trata o art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos no art. 43, incisos I, II e III, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Vieirópolis, em Vieirópolis, Paraíba, 20 de setembro de 2007; 13º da Emancipação e 119º da República.**

  
**MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito